

**Despacho n.º 26 555/2005 (2.ª série):**

Engenheiro Luís Miguel Gaudêncio Simões de Souto Barreiros (efectivo), engenheira Maria da Luz Martins Anjos Serra Mendes (efectivo), engenheiro Eduardo Albano Duque Correia Diniz (suplente) e engenheira Maria da Conceição Rodrigues Lopes (suplente) — designados representantes do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar na Comissão de Planeamento de Emergência da Agricultura (CPEA), mediante homologação de 22 de Setembro de 2005 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar n.º 13/93, de 5 de Maio, e do artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 9/98, de 12 de Maio.

2 de Dezembro de 2005. — A Presidente, *Maria Rita de Oliveira Horta*.

**Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica**

**Despacho n.º 26 556/2005 (2.ª série).** — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Alfredo Carlos da Silva Pereira o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico, na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

28 de Novembro de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

**Despacho n.º 26 557/2005 (2.ª série).** — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Nuno Miguel Monteiro da Silva o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico, na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

28 de Novembro de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

**Despacho n.º 26 558/2005 (2.ª série).** — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a João Paulo Carneiro Ribeiro o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico, na área da produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

28 de Novembro de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

**Portaria n.º 1306/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho, foi criado, pela Portaria n.º 791/93, de 6 de Setembro, no âmbito do Centro Regional de Segurança Social do Algarve, entre outros, o serviço local de segurança social de Martinlongo.

Considerando que, em relação à Casa do Povo de Martinlongo, se encontram reunidos os requisitos legais estatuídos no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho, e que esta se encontra afectada exclusivamente a fins de segurança social e desprovida de associados e órgãos sociais com mandato válido:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Segurança Social, que o património da Casa do Povo de

Martinlongo passe para a titularidade do Instituto da Segurança Social, I. P., nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho.

9 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

**Gabinete do Ministro**

**Despacho n.º 26 559/2005 (2.ª série).** — O despacho n.º 18 455/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, através do qual se procedeu à delegação de poderes no Secretário de Estado da Segurança Social, Pedro Manuel Dias de Jesus Marques, contém um lapso. Assim, rectifica-se que onde se lê «as minhas competências próprias em matéria de aprovação dos orçamentos dos organismos e serviços referidos no despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005» deve ler-se «as minhas competências próprias em matéria de aprovação dos orçamentos e demais assuntos de natureza orçamental e financeira relativos aos organismos e serviços referidos no despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005».

2 de Dezembro de 2005. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

**Direcção-Geral de Estudos, Estatística  
e Planeamento**

**Despacho n.º 26 560/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 13 de Dezembro de 2005:

Rute Sofia dos Santos Azinheiro Guerra e Luís Manuel Vaz Porto, técnicos superiores principais do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento do ex-Ministério do Trabalho e da Solidariedade — nomeados definitivamente, na sequência de concurso, assessores do mesmo quadro, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

**Despacho n.º 26 561/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 13 de Dezembro de 2005:

Ana Raquel Lopes Serrão Iglésias e Maria Conceição Ramos Cruz, técnicas de informática do grau 1, nível 2, do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento do ex-Ministério do Trabalho e da Solidariedade — nomeadas definitivamente, na sequência de concurso, técnicas de informática do grau 2, nível 1, do mesmo quadro, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

**Despacho n.º 26 562/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 13 de Dezembro de 2005:

Anabela Ramos Leitão da Conceição Matias e Maria do Carmo Teixeira Martins Silva, técnicas profissionais principais do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento do ex-Ministério do Trabalho e da Solidariedade — nomeadas definitivamente, na sequência de concurso, técnicas profissionais especialistas do mesmo quadro, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

**Despacho n.º 26 563/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 13 de Dezembro de 2005:

Hélder Manuel de Matos, técnico de informática do grau 2, nível 2, do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento do ex-Ministério do Trabalho e da Solidariedade — nomeado definitivamente, na sequência de concurso, téc-

nico de informática do grau 3, nível 1, do mesmo quadro, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

**Despacho n.º 26 564/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 13 de Dezembro de 2005:

Maria Augusta Matos, José António da Silva Malveiro, Paula Alexandra Rodrigues Gaspar, Ângela Maria Branco Bernardo Palma, Maria de Fátima Correia Teixeira Rede, Maria Rosário Costa Ferreira Ramos dos Santos, Ana Cristina Ferreira Palma, Maria Adelinha Duarte dos Santos Rego Oliveira Fresco, assistentes administrativos principais do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento do ex-Ministério do Trabalho e da Solidariedade — nomeados definitivamente, na sequência de concurso, assistentes administrativos especialistas do mesmo quadro, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

### Direcção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança

**Declaração n.º 266/2005 (2.ª série).** — No uso das competências delegadas pela directora-geral da Segurança Social, da Família e da Criança, proferidas pelo despacho n.º 13 968/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 15 de Julho de 2004, declaro que o acto de nomeação como técnicas superiores de 1.ª classe das licenciadas Ana Mafalda de Magalhães e Menezes Nunes Pereira Kopke Esteves, Teresa Rita Afonso de Almeida Santos e Fernanda Mendes Marques Fernandes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Janeiro de 2005, despacho (extracto) n.º 571/2005 (2.ª série), foi revogado por despacho de 29 de Novembro de 2005 da directora-geral da Segurança Social, da Família e da Criança.

7 de Dezembro de 2005. — A Chefe de Repartição, *Maria Celeste Jacinto Monteiro*.

### Instituto da Segurança Social, I. P.

**Despacho n.º 26 565/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no coordenador da área de administração e património dos serviços centrais, licenciado António Pimentel Aguiar.* — 1 — Nos termos do disposto, conjuntamente, no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 7.º, n.º 2, dos Estatutos do actual Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e no artigo 2.º, n.º 5, do regulamento do pessoal dirigente e de chefia do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovado pelo despacho n.º 11 464/2001, do Secretário de Estado da Solidariedade e Segurança Social, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 30 de Maio de 2001, na sua versão actualizada, e no uso das competências que me foram conferidas pela deliberação n.º 970/2005, do mesmo conselho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 18 de Julho de 2005, subdelego no licenciado António Pimentel Aguiar, coordenador da área de administração e património dos serviços centrais, a competência para, no respectivo âmbito material e geográfico de intervenção:

1.1 — Autorizar a realização de despesas com a locação e a aquisição de bens e serviços até ao montante da consulta prévia, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.2 — Autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas até ao montante do ajuste directo, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 8 de Junho;

1.3 — Autorizar, nos casos e até aos limites previstos nos n.ºs 1.1 e 1.2, a escolha prévia do tipo de procedimento e as respectivas propostas de constituição do júri ou comissão, proceder à respectiva adjudicação e aprovar as minutas de contratos cujo valor não exceda esse montante, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, excepto nos casos de contratação de prestação de serviços em regime de tarefa e avença;

1.4 — Autorizar a publicação de anúncios relativos a procedimentos de contratação e proceder ao respectivo pagamento;

1.5 — Homologar os autos de recepção provisória e definitiva relacionados com a execução de obras na sequência de concursos limitados;

1.6 — Autorizar a restituição de valores referentes a garantias bancárias na sequência de autos de recepção definitiva;

1.7 — Autorizar a publicação de anúncios relativos a procedimentos de contratação e proceder ao respectivo pagamento;

1.8 — Autorizar a realização de despesas de correio, telefone, franquias postais, água, luz, combustível e rendas, bem como as provenientes de contratos de assistência, de limpeza e de vigilância;

1.9 — Autorizar a actualização de taxas camarárias, de rendas e de pagamentos resultantes de protocolos, desde que a mesma resulte da lei;

1.10 — Emitir recibos de rendas pagas pelos inquilinos de imóveis que sejam propriedade do Instituto da Segurança Social, I. P., ou outros;

1.11 — Autorizar a realização e o pagamento de despesas de transporte, com a reparação de viaturas e com a aquisição de peças e lubrificantes, até ao limite máximo de € 1250;

1.12 — Autorizar a utilização de viaturas e a cedência de motorista;

1.13 — Autorizar o pagamento de despesas cuja realização tenha sido autorizada superiormente.

2 — Mais subdelego, no que concerne ao pessoal afecto aos respectivos serviços, os poderes necessários para:

2.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.2 — Aprovar os mapas de férias do pessoal sob sua dependência hierárquica e autorizar as respectivas alterações, bem como o início do gozo de férias e a sua acumulação com as do ano seguinte, por conveniência de serviço;

2.3 — Autorizar férias anteriores à aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado, bem como a concessão do período complementar de cinco dias de férias a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

2.4 — Afectar o pessoal na área dos respectivos serviços, facilitando a respectiva mobilidade; e

2.5 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como a realização de trabalho extraordinário, em dia de descanso semanal e feriados, nos termos da lei aplicável e das orientações definidas pelo conselho directivo.

3 — O presente despacho entra imediatamente em vigor, e, por força dele e nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos entretanto praticados pelo dirigente referido no âmbito das matérias abrangidas pela presente subdelegação de competências.

24 de Novembro de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Silva e Sá*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

**Despacho n.º 26 566/2005 (2.ª série).** — A Lei n.º 40/2003, de 22 de Agosto, regula e disciplina a actividade profissional de odontologia.

O artigo 6.º prevê que o Conselho Ético e Profissional de Odontologia (CEPO) funciona sob a tutela do Ministro da Saúde e fixa a sua composição enquanto que o artigo 7.º define as respectivas competências.

Na sequência da publicação da referida Lei n.º 40/2003, de 22 de Agosto, foi fixada, pelo despacho n.º 6370/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 24 de Março de 2005, alterado pelo despacho n.º 14 232/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de Junho de 2005, a composição do Conselho Ético e Profissional de Odontologia, cuja constituição se impõe rever.

Assim, nos termos do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 40/2003, de 22 de Agosto, determino:

1 — O Conselho Ético e Profissional de Odontologia tem a seguinte composição:

- Prof. Doutor Manuel Fontes de Carvalho, da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, que preside;
- Prof. Doutor João Aquino Marques, da Ordem dos Médicos Dentistas;
- Dr. Pedro Manuel Mendes Henriques Nunes, da Ordem dos Médicos, na qualidade de seu bastonário;
- Alfredo de Jesus de Carvalho Lima, António dos Santos Mendes e José Clemente da Costa, representantes dos odontologistas.